

**PARECER ÚNICO Nº 47/2010 (SUPRAM NM)**

**380841/2010**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
00188/1996/009/2009

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X )

Auto de Infração ( )

**1 - Identificação:**

Empreendedor (Razão Social): <b>SANOVO GREENPACK EMBALAGENS MONTES CLAROS LTDA.</b>		CNPJ / CPF: <b>01.194.875/0001-34</b>	
Empreendimento: <b>UNIDADE INDUSTRIAL DE MONTES CLAROS.</b>			
Município: <b>MONTES CLAROS.</b>			
Atividade predominante: <b>FABRICAÇÃO DE POLPA MOLDADA, UTILIZANDO PAPEL RECICLADO COMO MATÉRIA-PRIMA.</b>			
Código da DN e Parâmetro: <b>C-01-03-01 - FABRICAÇÃO DE PAPEL, CARTOLINA, CARTÃO E POLPA MOLDADA, UTILIZANDO CELULOSE E/OU PAPEL RECICLADO COMO MATÉRIA-PRIMA. CAPACIDADE INSTALADA.....: 30 T/DIA.</b>			
Coordenadas Geográficas:			
DATUM: ( X ) SAD 69		( ) WGS 84	
FUSO: ( ) 22°		( ) 23°	
( ) 24°		MERIDIANO ( ) 39°	
( ) 45°		( ) 51°	
CORREGO ALEGRE			
FORMATO		LATITUDE: S	
LAT/LON:		LONGITUDE: WO	
GRAU: 16		MIN: 40,6	
SEG: 42		GRAU: 43	
		MIN: 51,3	
		SEG: 37	
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:	
PEQUENO ( ) MÉDIO ( X ) GRANDE ( )		PEQUENO ( ) MÉDIO ( X ) GRANDE ( )	
Classe do Empreendimento: <b>CLASSE 3 - DN 74/2004</b>			
Fase do Empreendimento: <b>REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (REVLO).</b>			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( X ) NÃO, SOMENTE NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE ( ) Sim⇒⇒⇒</b>			
Curso d'água mais próximo: <b>RIO DO VIEIRA.</b>			
Bacia Hidrográfica Estadual: <b>RIO DO VIEIRA.</b>			
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO VERDE GRANDE.</b>			

**2 - Histórico:**

Vistoria: ( ) Não ( X ) Sim	Relatório de Vistoria Nº: <b>64/2009</b>	Data: <b>13/08/2009</b>
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

**3 - Introdução:**

A empresa SANOVO GREENPACK EMBALAGENS MONTES CLAROS LTDA se encontra instalada e operando na Rua H. Andersen, nº 311, Distrito Industrial, município de Montes Claros/MG, tendo como atividade principal a fabricação de polpa moldada utilizando papel reciclado como matéria-prima; e requereu a Revalidação da Licença de Operação, Certificados de LO nº 431/2003, concedido em 9-9-2003, com prazo de validade até 9-9-2009. A data de início de funcionamento da atividade no local, segundo a empresa é do ano 1997.

Trata-se de uma indústria que possui uma capacidade nominal instalada de produção de polpa moldada de papel reciclado (embalagens moldadas de papel) de 30 t/dia. O percentual médio de utilização da

capacidade instalada nos últimos dois anos foi de 85%. Atualmente, a empresa está produzindo em torno de 21,15 t/dia de polpa moldada de papel reciclado (embalagens moldadas de papel).

A água consumida pela unidade industrial, cujo volume máximo está em torno de 3.930 m<sup>3</sup>/mês, são provenientes da concessionária COPASA e de 3 poços tubulares profundos outorgados pela SUPRAMNM.

A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal em torno 883,75 kWh. A empresa possui ainda a geração de energia térmica, proveniente de 2 estufas de secagem de GLP, sendo o da linha 71 com capacidade de 372,59 m<sup>3</sup>/h e o da linha 77 com capacidade de 564,77 m<sup>3</sup>/h;

O quadro funcional atual é composto por 74 funcionários, entre diretos e terceirizados, trabalhando em 3 turnos de 8 horas cada, durante os 7 dias da semana.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Engenheiro Civil Vanderson Aguiar Santos – CREA/MG Nº 71188/D.

#### 4- Controle Processual:

O presente processo analisa o pedido de revalidação de Licença de Operação formulado pela SANOVO GREENPACK MONTES CLAROS LTDA LTDA.. O pedido foi protocolado anteriormente ao vencimento da sua licença ambiental, portanto, tempestivamente.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária á análise do mesmo. As custas referentes á análise do processo foram devidamente quitadas.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 3 (três), como é enquadrada a SANOVO GREENPACK pela DN 74/04, é de 06 (quatro) anos.

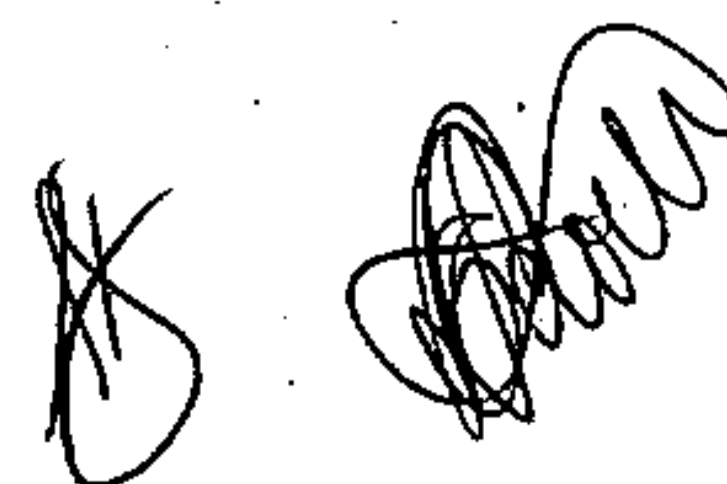
Apesar de o empreendimento ter sido autuado por descumprimento da legislação ambiental em vigor no decorrer da validade da licença atual, não faz jus à penalidade de redução de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

§ 2º - A redução do prazo de validade ocorrerá caso o empreendimento ou atividade tenha atingido 6 (seis) ou mais pontos, de acordo com a seguinte escala:

- 1 - infração leve: 2 (dois) pontos;
- 2 - infração grave: 3 (três) pontos;



3 - infração gravíssima: 6 (seis) pontos.

Como a infração praticada, apurada no Processo de Auto de Infração nº. 00188/1996/007/2005, é classificada como grave pela legislação, o prazo da revalidação de licença de Operação permanece em 06 (seis) anos.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa SANOVO GREENPACK MONTES CLAROS LTDA LTDA., para as atividades de fabricação de polpa moldada, localizada Rua H. Andersen, nº 311, Distrito Industrial, município de Montes Claros/MG, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

#### **5- Discussão:**

##### **5.1 - Cumprimento das condicionantes:**

No RADA, a empresa avalia que cumpriu as condicionantes estabelecidas pelo COPAM em sua última REVLO. Após análise concluiu-se que a empresa vem cumprindo as condicionantes e enviando regularmente os resultados do programa de automonitorização. Sobre o cumprimento das condicionantes impostas podemos informar o seguinte:

- **Condicionante de nº 01** – Executar o programa de automonitoramento do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários, das emissões atmosféricas, e o inventário de resíduos sólidos gerados, conforme definido pela FEAM no anexo II. Prazo: durante a vigência da licença. Esta condicionante vem sendo cumprida integralmente pela empresa;

- **Condicionante de nº 02** – Apresentar manifestação do IGAM/COPAM, acerca do uso e da captação de água em poço artesiano. Prazo: 180 dias após a concessão da licença. Esta condicionante foi cumprida pela empresa.

##### **5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:**

Dentre as características relevantes do empreendimento, em termos de impacto e desempenho ambiental, se destaca a geração de efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e a geração de ruídos.

##### **Efluentes líquidos**

Os efluentes líquidos sanitários gerados pela empresa em torno de 5.180 litros/dia, provenientes dos refeitórios, banheiros e vestiários utilizados por um total de 74 funcionários, estão sendo tratados por um sistema de tanque séptico/filtro anaeróbio com disposição final na rede pública da COPASA. Após o tratamento, a parte sólida do tratamento (lodo) é enviado para o aterro industrial da empresa ESSENCIS MG – SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. em Betim. O sistema fossa/filtro, entre os anos de 2007 a 2009, obteve um desempenho ambiental ruim, onde praticamente todos os parâmetros como DBO, DQO, sólidos em suspensão, agentes tensoativas, óleos e graxas, entre outros, apresentaram valores fora dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (DN CONJUNTA COPAM/CERH Nº 01/2008). Entretanto, como a empresa obteve a anuência da COPASA para realizar o tratamento final desse efluente, considera-se dessa forma que o seu desempenho ambiental terá melhoras nos próximos anos.

Quanto aos efluentes líquidos industriais gerados, em torno de 17.500 litros/dia provenientes do processo produtivo, estão sendo tratados em uma E.T.E. (tratamento biológico) composto das seguintes etapas: 01

tanque de equalização, 01 tanque de correção de pH, 02 tanques de balanço, 01 reator anaeróbio, 01 reator biológico com ar difuso, 02 filtros de areia, 01 lavador de gases, com disposição final do efluente líquido na rede pública da COPASA. Após o tratamento, a parte sólida do tratamento (lodo biológico) é direcionada para leitos secagem para desidratação e deste para o aterro industrial da empresa ESSENCIS MG – SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. em Betim. Tal sistema, entre os anos de 2007 a 2009, também obteve um desempenho ambiental ruim, onde praticamente todos os parâmetros como DBO, DQO, sólidos em suspensão, agentes tensoativas, óleos e graxas, entre outros, apresentaram valores fora dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental (DN CONJUNTA COPAM/CERH Nº 01/2008).

Com a finalidade de melhorar o seu desempenho ambiental e ao mesmo tempo atender a legislação ambiental, a empresa propôs uma modificação em sua E.T.E. introduzindo um tratamento físico-químico em conjunto com um biológico, com as seguintes etapas a serem implantadas: coagulação/floculação e decantação. Para complementar foi proposto ainda um tratamento biológico em lodos ativados. Segundo a empresa o sistema proposto terá as seguintes eficiências de remoção em relação aos principais parâmetros: DBO em torno de 76,90%, DQO em torno de 88,10%, sólidos sedimentáveis em torno de 75,00%, sólidos suspensos em torno de 75,00%, óleos e graxas em torno de 50,00% e detergentes em torno de 60,00%.

#### **Emissões atmosféricas**

Os efluentes atmosféricos gerados no empreendimento são basicamente material particulado e SO<sub>2</sub>, provenientes das 2 estufas de secagem de GLP. Tais estufas não possuem qualquer sistema de controle ambiental, entretanto, a partir dos Relatórios de Amostragens dos gases apresentados referentes aos anos de 2007 e 2008, verificou-se que o parâmetro material particulado e SO<sub>2</sub> estão com os valores bem abaixo dos padrões estabelecidos pela DN COPAM 011/86. Em Outubro/2009, a empresa realizou uma nova Amostragem em Fontes Estacionárias (chaminé da estufa de secagem) quando se confirmou que o parâmetro material particulado encontra-se dentro dos valores bem abaixo do estipulado pela legislação ambiental. Dessa forma, considera-se que a empresa vem obtendo um desempenho ambiental satisfatório.

#### **Resíduos sólidos**

Segundo consta no RADA, entre os anos de 2007 e 2008, os resíduos sólidos gerados no empreendimento foram classificados, segundo a NBR 10.004/04, em sua maioria como classe I e em menor quantidade como classe II A. Dentre os principais resíduos sólidos gerados neste período se destacam: fuligem do aquecedor, rejeito da produção, carretel de papel e papelão, óleo lubrificante usado, panos sujos com óleo, plásticos, sucatas de metais, etc. Como forma de melhorar o seu desempenho ambiental e ao mesmo tempo cumprir com as determinações impostas pelo COPAM, a empresa já possui uma área de depósito temporário de matéria-prima e resíduos com piso concretado e paredes laterais teladas. Após o armazenamento temporário, os resíduos sólidos classe I são direcionados para o aterro industrial da ESSENCIS MG – SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. em Betim, e os demais para reutilização e reaproveitamento por empresas como PETROLUB INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA, CARIKI RECICLÁVEIS, todas estas possuem regularização ambiental. A empresa propôs ainda melhoras no seu depósito de resíduos, com a implantação de telas mais finas nas paredes laterais, complementação da concretagem do piso, implantação de canaletas de drenagem no perímetro do depósito, com direcionamento para uma caixa de coleta de líquidos. Em seguida a água é direcionada para um leito de secagem e deste para o terreno natural ou para uma caixa de água bruta, e desta para uma bacia de sedimentação.

A Sanovo Greenpack Embalagens Montes Claros Ltda vem enviando regularmente ao órgão ambiental, os relatórios referentes ao programa de monitoramento e acompanhamento dos resíduos sólidos gerados em sua unidade industrial, neste sentido considera-se que houve uma melhora significativa em seu desempenho ambiental.

#### **Ruídos**

Segundo informações contidas no RADA, entre os anos de 2007 e 2008, o Nível de Pressão Sonora (ruídos) em todos os pontos monitorados no entorno do empreendimento, nos horários diurnos e noturnos, mostraram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/1990 (70 dB - diurno e 60 dB - noturno). Dessa forma considera-se que a empresa vem obtendo um desempenho ambiental satisfatório para com este item.

#### **Consumo de água**

Quanto ao desempenho ambiental da empresa em relação à redução do consumo de recursos, notadamente água, tendo em vista a localização do empreendimento em região de escassez hídrica, a empresa obteve uma redução significativa, entre o seu consumo atual e o da época da última Revalidação de LO, em torno de 15,6%. Atualmente a unidade industrial está consumindo no máximo 3.930 m<sup>3</sup>/mês, provenientes da concessionária COPASA e de 3 poços tubulares profundos.

#### **Eficiência energética**

Outro parâmetro importante para se medir o desempenho ambiental de uma empresa é a sua eficiência energética, ou seja, é avaliar a variação do consumo de energia proveniente de fontes renováveis ou não renováveis. Durante o período de 2007 a 2008, o consumo de energia elétrica mostrou-se estável, apresentando uma tendência de decréscimo, mais precisamente a partir de Maio/2008, segundo informações do RADA. Atualmente o consumo médio mensal de energia elétrica encontra-se em torno de 883,75 kW. Outro fator que contribuiu significativamente para uma melhora do seu desempenho ambiental foi a troca dos aquecedores a óleo combustível por 2 estufas de secagem a gás GLP, uma vez que este poluem menos. Em função do exposto considera-se que a empresa vem obtendo um desempenho ambiental satisfatório para item.

#### **6 - Conclusão**

Diante do exposto, e tendo em vista que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA e no envio das informações solicitadas, prestando os esclarecimentos necessários, sugere-se a Revalidação da Licença de Operação da empresa **SANOVO GREENPACK EMBALAGENS MONTES CLAROS LTDA**, pelo prazo de 06 (seis) anos, para sua unidade industrial localizada no município de Montes Claros/MG, condicionada a execução dos itens do Anexo I e II.

#### **7 - Parecer Conclusivo**

Favorável a Revalidação da LO:      (  ) Sim      (  ) Não

**8 - Validade da licença:** 6 (seis) anos.

**ANEXO I**

**CONDICIONANTES**

**SANOVO GREENPACK EMBALAGENS MONTES CLAROS LTDA**

**PROCESSO COPAM 00188/1996/009/2009**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar Plano de Gerenciamento de todos os resíduos sólidos, classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final e/ou tratamento adequado para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas receptoras destes resíduos deverão ter Licença Ambiental ou AAF. O empreendimento deverá apresentar cópia do plano à SUPRAMNM.	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Implantar as adequações técnicas e ambientais da E.T.E. da empresa, conforme proposta apresentada pelo empreendimento à SUPRAMNM.	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Implantar as adequações ambientais do depósito de matérias-primas e resíduos, conforme proposta apresentada pelo empreendimento à SUPRAMNM.	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Realizar o Estudo de Investigação de Passivo Ambiental nas áreas desativadas (tanques de combustíveis e aquecedores), segundo a legislação e normas técnicas brasileiras, com apresentação do Relatório Técnico Final conclusivo e ART.	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado.	180*	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes atmosféricos, ruídos, efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO  
SANOVO GREENPACK EMBALAGENS MONTES CLAROS LTDA  
PROCESSO COPAM 00188/1996/009/2009**

**1. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Entrada da ETE	pH, temperatura, vazão média diária	Diária
	Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO	Semanal
	DBO, Óleo e Graxas e detergentes, cor	Quinzenal
Saída da ETE	pH, temperatura, vazão média diária	Diária
	Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO	Semanal
	DBO, óleos e graxas e detergentes, cor	Quinzenal
Entrada e saída do conjunto tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal e nitrato e fósforo.	Trimestral

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

**2. Efluentes atmosféricos**

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Saídas da(s) chaminé(s) das 2 estufa de secagem	Material Particulado e SO <sub>2</sub> .	Bienal. *

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

### 3. Ruídos

Parâmetro	Frequência
Medição do nível de pressão sonora	Anual. *

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão atender as normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 10.100, de 17-1-1990 e suas modificações.

### 4. Resíduos Sólidos

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (\*)
- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização      | 6 - Co-processamento                                    |
| 2 - Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |

- Enviar **semestralmente (\*\*)** à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem, como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas
- Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio;
- Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos;
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

**OBS: A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR NAS PLANILHAS MENSAIS DE CONTROLE DE GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, O LODO BIOLÓGICO PRODUZIDOS NAS DUAS E.T.E's.**



**9 - Data / Responsabilidade Técnica:**

Data:	
<b>Montes Claros, 10 de Junho de 2010.</b>	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
<b>Laís Fonseca dos Santos</b>	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
<b>Gislando Vinicius de Souza</b>	
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
<b>Yuri Rafael O. Trovão</b>	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
<b>Fabiano de Souza Rocha</b>	Assinatura / Carimbo: Consultor Técnico Supram Norte de Minas
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
<b>Marco Alexandre Souza Silva</b>	
Téc. 02:	Assinatura / Carimbo:
<b>Sandoval Rezende Santos - Jurídico</b>	Assinatura / Carimbo: <b>Sandoval Rezende Santos</b> Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - MASP 1189562-0

